



SF/15617.15514-40

REQUERIMENTO N° , DE 2015-CPIHSBC

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com art. 4º da Lei Complementar nº 105, de 10 de Janeiro de 2001 e art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, considerando os poderes de investigação desta CPI e as informações veiculadas na imprensa sobre a existência de contas irregulares na agência em Genebra, Suíça, do Banco HSBC, requeiro a esta Comissão Parlamentar de Inquérito que determine a quebra do sigilo fiscal de José Roberto Saad Silveira, CPF nº 250.814.117-87 e oficie à Secretaria da Receita Federal solicitando as seguintes informações:

1. Se no período 1993 a 2015, o referido contribuinte declarou a existência de contas bancárias no exterior, notadamente no Banco HSBC de Genebra, Suíça;
 - a. Havendo declarado a existência de contas no exterior, quais os valores declarados?
2. Se, em relação ao contribuinte indicado, foi instalado algum procedimento fiscal para apuração de possível ocorrência de fraudes fiscais em decorrência da manutenção de contas bancárias no exterior não declaradas, especialmente no Banco HSCB de Genebra, na Suíça;
3. Em caso afirmativo, que informe:
 - a. o número do processo administrativo instaurado, a data de sua instauração, a cópia do espelho do sistema de tramitação de documentos, informando por quais áreas técnicas, coordenações e/ou diretorias já tramitou o procedimento;



4. Informe se algum dos procedimentos fiscais já foi concluído e, em caso afirmativo, qual o encaminhamento proposto?
5. Qual o prazo estimado para a conclusão do procedimento?
6. Na hipótese de não haver qualquer procedimento fiscal em curso, informe as razões da não instauração.

SF/15617.15514-40

JUSTIFICATIVA

Fruto de uma vasta apuração jornalística internacional, coordenada pelo ICIJ (*International Consortium of Investigative Journalists*) em parceria com o jornal francês “Le Monde”, foi divulgado o maior vazamento de dados bancários suíços da história. Os documentos foram obtidos de um acervo de informações que foi retirado do HSBC por Hervé Falciani, um ex-funcionário do banco. Falciani entregou os dados do HSCB para as autoridades francesas em 2008.

Tal vazamento, conhecido como “SwissLeaks”, de acordo com ICIJ, envolve depósitos totais de mais de US\$ 100 bilhões, mantidos na agência de “*private bank*” do HSBC de Genebra por cerca de 106 mil clientes de 203 países, referentes aos anos de 2006 e 2007.

Os dados divulgados pela imprensa indicam que o Brasil é o 9º país com o maior valor depositado - US\$ 7 bilhões -, e o 4º maior em número de clientes no HSBC, onde foram localizados 8.667 brasileiros com contas abertas.

Segundo os jornais, entre esses contribuintes encontram-se pessoas envolvidas com diversos escândalos de corrupção já investigados, ou com investigação em curso pelas autoridades nacionais: “Operação Lava-Jato”, “Metrô de São Paulo-ALSTOM”, “Operação Vampiro”, “Máfia do INSS”, operações “Roupa Suja” e “Sexta-feira 13”, “Caso PortoCred” e outros, além de nomes ligados ao jogo do bicho, à máfia dos caça-níqueis e ao tráfico de entorpecentes. Da lista original,



SF/15617.15514-40

foram divulgados pela imprensa, até agora, os nomes de cerca de 150 brasileiros que mantinham contas no HSBC.

Há ainda informações divulgadas pela mídia sobre a possível ação do HSBC no sentido de orientar seus correntistas, em reuniões reservadas, para que adotassem um elenco de medidas para reduzir o pagamento de impostos em seus países de origem, priorizando a abertura de contas em empresas *off shore* instaladas em paraísos fiscais.

Trata-se, portanto, de um escândalo de proporções planetárias, envolvendo possivelmente dinheiro advindo de atividades ilícitas e que pode desvendar outros grandes esquemas ainda não detectados pelas autoridades brasileiras ou internacionais, na medida em que a ocultação de riquezas é uma das engrenagens nevrálgicas de grandes esquemas do crime organizado, do narcotráfico à corrupção.

O presente requerimento pretende obter informações acerca de JORGE ROBERTO SAAD SILVEIRA citado em matéria jornalística (<http://oglobo.globo.com/brasil/politicos-de-cinco-partidos-na-lista-do-hsbc-15700236-Anexo I>) e por dois depoentes à CPI do HSBC, os jornalistas Fernando Rodrigues e Francisco Otávio. Segundo os depoentes, o Jorge Roberto Saad Silveira, ex-prefeito de Niterói, possuiria conta secreta no HSBC da Suíça, identificada pelo código 19532 WJ, aberta em 16 de julho de 1993 e fechada em 14 de abril de 2003.

JORGE ROBERTO SAAD SILVEIRA foi prefeito de Niterói pelo PDT (Partido Democrático Trabalhista) nos períodos de 1989-1992, 1997-2000, 2001-2002 e 2009-2012.

Em matéria publicada em 19 de fevereiro de 2003, dois meses antes do fechamento da conta, a revista IstoÉ aponta que José Roberto Vinagre Mocarzel, então assessor do ex- prefeito Jorge Roberto Saad Silveira, seria peça-chave do braço niteroiense da quadrilha de fiscais estaduais e auditores da Receita Estadual do Estado do Rio de Janeiro, que teria desviado para a Suíça U\$ 34,4 milhões.¹

Ante a coincidência de datas e a proximidade dos relatos, faz-se necessária a quebra de sigilo para que se elucide se o valor depositado foi declarado às autoridades e quanto teria sido declarado.

¹ <http://www.istoe.com.br/reportagens/detalhePrint.htm?idReportagem=17098&txPrint=completo>



*SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

Dessa forma, verifica-se que há elementos suficientes a justificarem a quebra do sigilo fiscal do Senhor José Roberto Saad Silveira, medida esta que permitirá a apuração rigorosa dos fatos investigados por esta CPI, bem como poderá contribuir com o esclarecimento de outras investigações.

Sala das Sessões,

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

SF/15617.15514-40